



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

19.463

Luiz Guilherme Silveira Monteiro
RF. 535.654.7
SMDU/SEOC

Processo nº 2012-0.235.468-4
Interessado: MAC VENEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Local: Rua Carlos Gomes, 924
Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova

PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/029/2019

A CTLU/SMDU, em sua 31ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de junho de 2019, por 09 votos favoráveis e 01 abstenção, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, **DECLARA**, à vista da **MANIFESTAÇÃO/008/CAIEPS/2019**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.


ROSANE CRISTINA GOMES
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU